

O DIREITO À SAÚDE E O FENÔMENO DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE

Antônio Luan Aragão de Oliveira.
Orientador: Pedro Rafael Malveira Deocleciano.

RESUMO

O fenômeno da judicialização da saúde nada mais é que a atuação do poder judiciário frente a omissão, a falta de eficiência, e de sensibilidade do Poder Público no tocante da efetivação e execução de políticas públicas que sejam capazes de solucionar as demandas referentes à saúde. Portanto, o presente trabalho propôs-se a analisar e entender o referido fenômeno sobre a ótica da evolução do direito à saúde no Brasil, a criação do Sistema Único de Saúde-SUS e o fornecimento de medicamentos de alta complexidade, tendo como parâmetro os fatores históricos, socioeconômicos que fizeram com que tal problema se desenvolvesse no país. A metodologia utilizada nesta pesquisa foi baseada em uma análise bibliográfica de cunho narrativo, que com o intuito de atribuir uma maior precisão ao estudo, percebeu-se que o fenômeno da judicialização da saúde, vem sendo um meio para aqueles que precisam ter a sua saúde reestabelecida ou mantida pleiteiam o fornecimento desses medicamentos e tratamentos frente ao Poder Judiciário, com o intuito de terem os seus pedidos e demandas atendidos, em virtude do Poder Público ser ineficaz nas prestações referentes à saúde. O poder judiciário por sua vez, não pode deixar de atender as demandas que lhe são submetidas e acabam que por diversas vezes condenar os Entes da Administração pública, ao fornecimento desses tratamentos. Durante esses debates, o judiciário se utiliza da tese da reserva do possível e o Poder Público da reserva do possível. Desse modo, vislumbra-se a necessidade da interferência de poder sobre o outro para a efetivação desses direitos, desde que sejam respeitados os limites constitucionais estabelecidos.

PALAVRAS-CHAVE: Judicialização. Direito à Saúde. Fornecimento. Medicamentos.
